

PORTARIA Nº 264, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Nomeia Servidor Público aprovado na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2018;

CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 131/FMSB/2020 e o Ofício nº 136/FMSB/2020 advindos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no ponto 8.3, bem como no ponto 8.4 do Edital nº 01/2018 que rege a Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

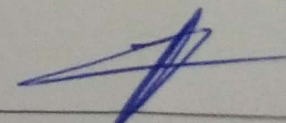
Art.1º - Nomear as classificadas da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público regido pelo edital nº 01/2018, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

ENFERMEIRO PLANTONISTA – NÍVEL SUPERIOR

01º CATARINA BERNARDINO HENRIQUE

ENFERMEIRO PSF – NÍVEL SUPERIOR

10º ERIKA BARBOSA LEAL DA SILVA
11º DAMACELE TOMÉ DOS SANTOS
12º RAFAELA DE ALMEIDA LIMA
13º FABIANA ALVES DA SILVA SENA
14º AYANE DE ARAÚJO BESERRA
15º NOELY RESENDE DE ALMEIDA
16º AYL A DE ARAÚJO BESERRA



Art.2º - As servidoras nomeadas deverão comparecer munidas de toda documentação exigida conforme dita no edital, na Secretaria Municipal de Governo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - As servidoras deverão preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora nomeado.

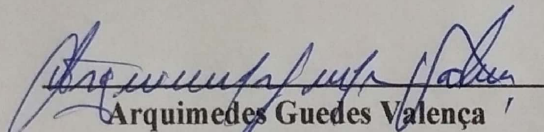
Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2020.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO EM

26/05/2020

